



Brasília-DF, 31 de julho de 2018.

AO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Ref. PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 19/2018 - Processo CJF ADM nº 2018/00246
Data 31/07/2018 às 14h30min

Prezados Senhores,

A REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto A, Lote 2, Térreo, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-101, telefone/fax: (61) 3363-7575, e-mail: comercial@realdp.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, inscrição estadual (GDF) nº 07.478.593/001-20, vem apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente ao processo retromencionado:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do Conselho da Justiça Federal, no perímetro do Distrito Federal e entorno, reservado ao transporte de autoridades, servidores e demais colaboradores, além de trabalhos administrativos, de acordo com o estabelecido neste edital e seus módulos, compreendendo a disponibilização dos seguintes postos de trabalho:

DO PREÇO

Para os serviços elencados nessa proposta ofertaremos o valor de R\$:

VALOR MENSAL	R\$	85.837,42
<i>(Oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)</i>		
VALOR VINTENAL	R\$	1.716.748,40
<i>(Hum milhão, setescentos e dezesseis mil, setescentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)</i>		

DA VALIDADE

A validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias.

REGIME FISCAL

Declaramos que o Regime Tributário da empresa é LUCRO REAL.

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



DAS DECLARAÇÕES

1) Declaramos que a proposta de preços foi elaborada de acordo com a seguinte Convenção Coletiva de Trabalho (CCT):

CCT celebrada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS

Com data-base em 01 de janeiro de cada ano.

2) Declaramos que no preço final, estão inclusos de todas as despesas (salários, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, seguros, impostos, taxas, transporte, COFINS, PIS/PASEP, ISS, INSS, e tudo mais que for necessário, para a execução dos serviços).

3) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, necessárias à formulação da proposta.

4) Declaramos que atendemos todas as exigências constantes no Edital e seus Anexos.

5) Declaramos que possuímos Sede própria em Brasília-DF, com toda infra-estrutura e pessoal técnico qualificado para a perfeita execução dos serviços objeto do Pregão em referência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Anexo a nossa proposta, planilhas com a composição do preço Mensal Global e Anual dos serviços.

DOS DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 3382-0
CONTA CORRENTE: 39.863-2

DOS DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RESPONSÁVEL: José Gomes Ferreira Filho
CPF: 718.246.931-68
CRA/DF: 16.625

Atenciosamente,

José Gomes Ferreira Filho
Real JG Serviços
Administrador
CRA-DF 016625

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



PLANILHA DE PREÇOS			
Empresa:	Real JG Serviços Gerais Eireli		
CNPJ:	08.247.960/0001-62		
CCT ou ACT:	DF000327/2017		
Data da Proposta	31/07/2018		
TRIBUTAÇÃO - LUCRO REAL			
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.888,93
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intraornada		R\$ -
H	Outros (especificar)		R\$ -
	Total da Remuneração		R\$ 2.888,93
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte {(21 dias) -6% s/ salário}		R\$ 36,66
B	Auxílio alimentação (31,50* 21 dias ou equivalente)		R\$ 661,50
C	Assistência médica e familiar		R\$ -
D	Auxílio-creche		R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ -
F	Outros (especificar)		
	Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 698,16
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo			
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 77,39
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		R\$ -
	Total de Insumos diversos		R\$ 77,39
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 577,79
B	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 43,33
C	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 28,89
D	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,78
E	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 72,22
F	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 231,11

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



G	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%)	1,98%	R\$ 57,20
H	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 17,33
TOTAL		35,78%	R\$ 1.033,66
Submódulo 4.2 - 13º (Décimo Terceiro) Salário			
4.2	13º (Décimo Terceiro) Salário	%	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	9,09%	R\$ 262,60
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 87,53
Subtotal		12,12%	R\$ 350,14
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias	4,34%	R\$ 125,28
TOTAL		16,46%	R\$ 475,42
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,02%	R\$ 0,58
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	R\$ 0,21
TOTAL		0,03%	R\$ 0,78
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	R\$ 2,31
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,18
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	R\$ 56,05
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	R\$ 20,05
F	Multa sobre FGTS e Contribuição Social dos Avisos Prévios Trabalhados	0,01%	R\$ 0,29
G	Multa sobre FGTS e Contribuição Social da rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 125,96
TOTAL		7,09%	R\$ 204,84
Obs: Retificado o item "B" do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União			
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 262,60
B	Ausência por doença	0,28%	R\$ 8,09
C	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	R\$ 0,29
D	Ausências legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	R\$ 8,09
E	Ausência por acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	R\$ 0,87
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		9,69%	R\$ 279,94
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,47%	R\$ 100,16
TOTAL		13,16%	R\$ 380,10
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	PREVIDENCIARIO E FGTS	35,78%	R\$ 475,42
4.2	13º SALÁRIO	16,46%	R\$ 1.033,66
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,78
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	7,09%	R\$ 204,84
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,16%	R\$ 380,10
TOTAL		72,51%	R\$ 2.094,80

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LÚCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 115,19
B	Tributos	14,25%	R\$ 987,35
	B.1. Tributos Federais (especificar) PIS + COFINS	9,25%	R\$ 640,91
	B.2 Tributos Estaduais (especificar) ISS	5,00%	R\$ 346,44
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	1,14%	R\$ 66,97
Total		17,39%	R\$ 1.169,51

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado		ENCARREGADO	
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.888,93
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	698,16
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	77,39
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	2.094,80
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$	5.759,29
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.169,51
Valor total por empregado		R\$	6.928,80

Categoria Profissional		Quantidade	Valores
Encarregado	TOTAL UNITÁRIO	1	R\$ 6.928,80
	TOTAL GERAL	1	R\$ 6.928,80


José Gomes Ferreira Filho
Real JG Serviços
Administrador
CRA-DF 016625

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



PLANILHA DE PREÇOS			
Empresa:	Real JG Serviços Gerais Eireli		
CNPJ:	08.247.960/0001-62		
CCT ou ACT:	DF000327/2017		
Data da	31/07/2018		
TRIBUTAÇÃO - LUCRO REAL			
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.250,00
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intraornada		R\$ -
H	Outros (especificar)		R\$ -
	Total da Remuneração		R\$ 2.250,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte {(21 dias) -6% s/ salário}		R\$ 75,00
B	Auxílio alimentação (31,50* 21 dias ou equivalente)		R\$ 661,50
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio-creche		R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ -
F	Outros (especificar)		
	Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 736,50
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo			
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 77,39
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		R\$ -
	Total de Insumos diversos		R\$ 77,39
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 450,00
B	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei	1,50%	R\$ 33,75
C	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 22,50
D	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,50
E	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 56,25
F	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 180,00

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



G	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%)	1,98%	R\$ 44,55
H	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 13,50
TOTAL		35,78%	R\$ 805,05
Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.			
Submódulo 4.2 - 13º (Décimo Terceiro) Salário			
4.2	13º (Décimo Terceiro) Salário	%	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	9,09%	R\$ 204,53
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 68,18
Subtotal		12,12%	R\$ 272,70
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (Décimo)	4,34%	R\$ 97,57
TOTAL		16,46%	R\$ 370,27
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,02%	R\$ 0,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	0,01%	R\$ 0,16
TOTAL		0,03%	R\$ 0,61
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	R\$ 1,80
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,14
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	R\$ 43,65
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio	0,69%	R\$ 15,62
F	Multa sobre FGTS e Contribuição Social dos Avisos	0,01%	R\$ 0,23
G	Multa sobre FGTS e Contribuição Social da rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 98,10
TOTAL		7,09%	R\$ 159,54
Obs: Retificado o item "B" do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União			
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 204,53
B	Ausência por doença	0,28%	R\$ 6,30
C	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	R\$ 0,23
D	Ausências legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	R\$ 6,30
E	Ausência por acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	R\$ 0,68
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		9,69%	R\$ 218,03
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,47%	R\$ 78,01
TOTAL		13,16%	R\$ 296,03
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	PREVIDENCIARIO E FGTS	35,78%	R\$ 370,27
4.2	13º SALÁRIO	16,46%	R\$ 805,05
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,61
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	7,09%	R\$ 159,54
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,16%	R\$ 296,03
TOTAL		72,51%	R\$ 1.631,50

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 93,91
B	Tributos	14,25%	R\$ 804,96
	B.1. Tributos Federais (especificar) PIS + COFINS	9,25%	R\$ 522,52
	B.2 Tributos Estaduais (especificar) ISS	5,00%	R\$ 282,44
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	1,14%	R\$ 54,60
Total		17,39%	R\$ 953,47

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado		MOTORISTA EXEC. DIURNO	
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.250,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	736,50
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	77,39
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.631,50
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	4.695,40
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	953,47
Valor total por empregado		R\$	5.648,87

Categoria Profissional		Quantidade	Valores
Motorista executivo diurno	TOTAL UNITÁRIO	1	R\$ 5.648,87
	TOTAL GERAL	10	R\$ 56.488,67


José Gomes Ferreira Filho
Real JG Serviços
Administrador
CRA-DF 016625

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



PLANILHA DE PREÇOS			
Empresa:	Real JG Serviços Gerais Eireli		
CNPJ:	08.247.960/0001-62		
CCT ou ACT:	DF000327/2017		
Data da	31/07/2018		
TRIBUTAÇÃO - LUCRO REAL			
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.250,00
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intrajornada		R\$ -
H	Outros (especificar)		R\$ -
Total da Remuneração			R\$ 2.250,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte {(15 dias) -6% s/ salário}		R\$ 15,00
B	Auxílio alimentação (31,50* 15 dias ou equivalente)		R\$ 472,50
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio-creche		R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ -
F	Outros (especificar)		
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 487,50
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo			
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 77,39
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total de Insumos diversos			R\$ 77,39
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 450,00
B	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei	1,50%	R\$ 33,75
C	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 22,50
D	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,50
E	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 56,25
F	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 180,00

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



G	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%)	1,98%	R\$	44,55
H	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	13,50
TOTAL		35,78%	R\$	805,05
Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.				
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.				
Submódulo 4.2 - 13º (Décimo Terceiro) Salário				
4.2	13º (Décimo Terceiro) Salário	%	Valor (R\$)	
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	9,09%	R\$	204,53
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$	68,18
Subtotal		12,12%	R\$	272,70
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (Décimo)	4,34%	R\$	97,57
TOTAL		16,46%	R\$	370,27
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,02%	R\$	0,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	0,01%	R\$	0,16
TOTAL		0,03%	R\$	0,61
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	R\$	1,80
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$	0,14
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001%	R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhador (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	R\$	43,65
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio	0,69%	R\$	15,62
F	Multa sobre FGTS e Contribuição Social dos Avisos	0,01%	R\$	0,23
G	Multa sobre FGTS e Contribuição Social da rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$	98,10
TOTAL		7,09%	R\$	159,54
Obs: Retificado o item "B" do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União				
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
A	Férias	9,09%	R\$	204,53
B	Ausência por doença	0,28%	R\$	6,30
C	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	R\$	0,23
D	Ausências legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	R\$	6,30
E	Ausência por acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	R\$	0,68
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
Subtotal		9,69%	R\$	218,03
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,47%	R\$	78,01
TOTAL		13,16%	R\$	296,03
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	PREVIDENCIARIO E FGTS	35,78%	R\$ 370,27
4.2	13º SALÁRIO	16,46%	R\$ 805,05
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,61
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	7,09%	R\$ 159,54
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,16%	R\$ 296,03
TOTAL		72,51%	R\$ 1.631,50

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 88,93
B	Tributos	14,25%	R\$ 762,28
	B.1. Tributos Federais (especificar) PIS + COFINS	9,25%	R\$ 494,81
	B.2 Tributos Estaduais (especificar) ISS	5,00%	R\$ 267,47
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	1,14%	R\$ 51,70
Total		17,39%	R\$ 902,91

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado		MOTORISTA EXEC. DIURNO 12x36	
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.250,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	487,50
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	77,39
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.631,50
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	4.446,40
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	902,91
Valor total por empregado		R\$	5.349,30

Categoria Profissional		Quantidade	Valores
Motorista executivo diurno 12x36	TOTAL UNITÁRIO	1	R\$ 5.349,30
	TOTAL GERAL	2	R\$ 10.698,61


José Gomes Ferreira Filho
Real JG Serviços
Administrador
GRA-DF 016825

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



PLANILHA DE PREÇOS			
Empresa:	Real JG Serviços Gerais Eireli		
CNPJ:	08.247.960/0001-62		
CCT ou ACT:	DF000327/2017		
Data da	31/07/2018		
TRIBUTAÇÃO - LUCRO REAL			
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.250,00
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional	20%	R\$ 246,39
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -
G	Intervalo Intraornada		R\$ -
H	Outros (especificar)		R\$ -
Total da Remuneração			R\$ 2.496,39
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte {(15 dias) -6% s/ salário}		R\$ 15,00
B	Auxílio alimentação (31,50* 15 dias ou equivalente)		R\$ 472,50
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio-creche		R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ -
F	Outros (especificar)		
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 487,50
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo			
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 77,39
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total de Insumos diversos			R\$ 77,39
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 499,28
B	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei	1,50%	R\$ 37,45
C	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 24,96
D	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,99
E	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 62,41
F	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 199,71

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



G	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%)	1,98%	R\$ 49,43
H	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 14,98
TOTAL		35,78%	R\$ 893,21
Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.			
Submódulo 4.2 - 13º (Décimo Terceiro) Salário			
4.2	13º (Décimo Terceiro) Salário	%	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	9,09%	R\$ 226,92
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 75,64
Subtotal		12,12%	R\$ 302,56
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (Décimo)	4,34%	R\$ 108,26
TOTAL		16,46%	R\$ 410,82
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,02%	R\$ 0,50
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	0,01%	R\$ 0,18
TOTAL		0,03%	R\$ 0,68
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	R\$ 2,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,16
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	R\$ 48,43
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio	0,69%	R\$ 17,33
F	Multa sobre FGTS e Contribuição Social dos Avisos	0,01%	R\$ 0,25
G	Multa sobre FGTS e Contribuição Social da rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 108,84
TOTAL		7,09%	R\$ 177,01
Obs: Retificado o item "B" do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União			
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 226,92
B	Ausência por doença	0,28%	R\$ 6,99
C	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	R\$ 0,25
D	Ausências legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	R\$ 6,99
E	Ausência por acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	R\$ 0,75
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		9,69%	R\$ 241,90
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,47%	R\$ 86,55
TOTAL		13,16%	R\$ 328,45
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	PREVIDENCIARIO E FGTS	35,78%	R\$ 410,82
4.2	13º SALÁRIO	16,46%	R\$ 893,21
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,68
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	7,09%	R\$ 177,01
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,16%	R\$ 328,45
TOTAL		72,51%	R\$ 1.810,17

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 97,43
B	Tributos	14,25%	R\$ 835,15
	B.1. Tributos Federais (especificar) PIS + COFINS	9,25%	R\$ 542,11
	B.2 Tributos Estaduais (especificar) ISS	5,00%	R\$ 293,03
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	1,14%	R\$ 56,65
Total		17,39%	R\$ 989,22

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado		MOTORISTA EXEC. NOTURNO 12x36	
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.496,39
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	487,50
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	77,39
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.810,17
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	4.871,45
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	989,22
Valor total por empregado		R\$	5.860,67

Categoria Profissional		Quantidade	Valores
Motorista executivo noturno 12x36	TOTAL UNITÁRIO	1	R\$ 5.860,67
	TOTAL GERAL	2	R\$ 11.721,35


José Gomes Ferreira Filho
Real JG Serviços
Administrador
GRA-DF 016625

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



QUADRO RESUMO

Categoria	Quant. De Profissionais	Valor Unitário / Profissional (R\$)	Valor Total Mensal / Profissional (R\$)	Valor Total Para 20 meses / Profissional (R\$)
Encarregado	1	R\$ 6.928,80	R\$ 6.928,80	R\$ 138.575,92
Motorista Diurno	10	R\$ 5.648,87	R\$ 56.488,67	R\$ 1.129.773,37
Motorista Diurno 12x36	2	R\$ 5.349,30	R\$ 10.698,61	R\$ 213.972,15
Motorista Noturno 12x36	2	R\$ 5.860,67	R\$ 11.721,35	R\$ 234.426,95
			R\$ 85.837,42	R\$ 1.716.748,40


 José Gomes Ferreira Filho
 Real JG Serviços
 Administrador
 CRA-DF 016625

CNPJ 08.247.960/0001-62
 Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
 comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
 SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
 CEP: 71.736-102
 NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
 Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



UNIFORMES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANULA
TERNO: Composto de 1(um) paletó e 1 (uma) calça, confeccionados em tecido tropical de 1ª qualidade, na cor preta, tamanho de acordo com o manequim do usuário.	UNIDADE	4	R\$ 79,41	R\$ 317,64
CAMISAS: Confeccionadas em tecido Tricoline extra fio 40, 50% algodão e 50% poliéster, cor: Branca; Modelo: Social manga longa; Colarinho: Entretelado firme com reforço, com barbatana removível, entretela 100% algodão; pespontado, fechável por um botão em casa horizontal;	UNIDADE	8	R\$ 54,98	R\$ 439,84
MEIAS na cor preta – composição: 78% Algodão, 21% Poliamida e 1% outras fibras.	UNIDADE	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
CINTO: 100% couro, de 01(uma) face na cor preta, fivela de 4,0 cm largura x 5,8 cm de comprimento, em metal com acabamento em níquel escovado, com garra regulável para ajustar o tamanho.		2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
SAPATOS: Na cor preta, 100% couro, bico quadrado, solado em borracha e polímero, blaqueado (costurado), palmilhas antimicrobianas, revestidas em tecido jacquard com espuma em PU. Tamanhos de acordo com o manequim do usuário.	UNIDADE	2	R\$ 37,50	R\$ 75,00
GRAVATA: Gravata de Jacquard de Poliéster, cor preta, medindo entre 1,45cm a 1,50 cm, entretela grossa, passante duplo, sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada, e, com forro liso.	UNIDADE	2	R\$ 12,12	R\$ 24,24
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 928,72
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 77,39


José Gomes Ferreira Filho
Real JG Serviços
Administrador
CRA-DF 016625

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE

VALE ALIMENTAÇÃO				
BENEFÍCIO	Custo Unitário do VA	*Qtde de VA	CUSTO TOTAL VA	
Auxílio Alimentação	R\$ 31,50	21	R\$	661,50
Auxílio Alimentação	R\$ 31,50	15	R\$	472,50
21 dias				
PERCURSO	Custo Unitário do VT	*Qtde de dias Trabalhados	Qtde de VT	CUSTO TOTAL VT
Residência/Órgão	R\$ 5,00	21	1	R\$ 105,00
Órgão/ Residência	R\$ 5,00	21	1	R\$ 105,00
TOTAL			R\$	210,00
15 dias				
Residência/Órgão	R\$ 5,00	15	1	R\$ 75,00
Órgão/ Residência	R\$ 5,00	15	1	R\$ 75,00
TOTAL			R\$	150,00
Categoria	Salário Base	Custo do VT	6% Salário Base	Custo do VT inserido na Planilha
Encarregado	R\$ 2.888,93	R\$ 210,00	R\$ 173,34	R\$ 36,66
Motorista executivo diurno	R\$ 2.250,00	R\$ 210,00	R\$ 135,00	R\$ 75,00
Motorista exec. diurno 12x36	R\$ 2.250,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 15,00
Motorista exec. noturno 12x36	R\$ 2.250,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 15,00

* Cálculo dos dias, na forma do Acórdão TCU nº 1.904/2007 = $[(365 / 7) \times 5 - 9] / 12 = 20,98$


José Gomes Ferreira Filho
Real JG Serviços
Administrador
CRA-DF 016625

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



MEMÓRIA DE CÁLCULO/JUSTIFICATIVAS DOS ENCARGOS SOCIAIS
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Memória de Cálculo/Fundamento
A	Salário Base	Artigo 457 e 458 da CLT.
B	Adicional de Periculosidade	Salário Base x 30% - Artigo 193 a 197 da CLT, art. 7º, inciso XXIII da CF e NR 16 do M.T.E
C	Adicional de Insalubridade	Salário Mínimo x 20%, salvo o estipulação expressa na CCT - Artigo 189 a 192 da CLT (10%, 20% ou 40%) da NR 15 do M.T.E e a Lei nº 5.452 da CLT.
D	Adicional Noturno	(Salário base + adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) / 220h (conforme jornada de trabalho da categoria) x 22,5% (de acordo com a CCT) x qte. De horas noturnas x qtd de dias trabalhados no mês) - Artigo 73 da CLT e artigo 7º, inciso IX da CF, súmula nº 60, II.
E	Hora Noturna Adicional	(Salário base + adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) / 220h (conforme jornada de trabalho da categoria) x alíquota da hora noturna adicional x qte. De horas noturna adicionais - Artigo 73 da CLT, súmula nº 60, II.
F	Hora Extra no Feriado Trabalhado	(Salário base + adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) / 220h (conforme jornada de trabalho da categoria) x qte. De horas diárias (limitada a 10 horas, conforme súmula 444 TST) x qte. De feriados x parcela trabalhada / 12 meses) - Súmula 444 do TST.
G	Outros (especificar)	

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		PERCENTUAIS (%)	Memória de Cálculo/Justificativa
A	INSS	20,00%	(Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91)
B	SESI ou SESC	1,50%	(Art. 30 da Lei nº 8.036/90)
C	SENAI ou SENAC	1,00%	(Decreto-Lei nº 8.621/46, Lei nº 2.318/86)
D	INCRA	0,20%	(Decreto-Lei nº 1.146/70/46, Lei nº 2.613/55)
E	Salário Educação	2,50%	(Lei nº 9.424/96, 9.766/98, Decreto 3.142/99 e Art. 212§5º CF)
F	FGTS	8,00%	(Art. 15 da Lei nº 8.036/90, Art. 7º, §3º da CF)
G	Seguro Acidente do Trabalho*	1,98%	(Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03); (SATxFAP) = 2,00x0,83=1,98%
H	SEBRAE	0,60%	(IN RFB nº 938/09)

TOTAL: 35,78%

SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO		PERCENTUAIS (%)	Memória de Cálculo
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	Fundamentação: art. 7º inciso VIII, da Constituição Federal, Lei n. 4.090/1962 e Lei n. 7.787/1989. (Acórdão TCU n. 1.753/2008 - Plenário). Cálculo: (1/11) x 100 = 9,09%
B	Adicional de Férias	3,03%	Fundamentação: inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT. Cálculo: (1/3) * (1/11) x 100 = 3,03%
SUBTOTAL:		12,12%	

B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	4,34%	(35,78% x 11,11%) = 3,98%
TOTAL:		16,46%	

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		PERCENTUAIS (%)	Memória de Cálculo
A	Afastamento maternidade	0,02%	{[(1/12x4)+(1/12x4)+1/3x1/12x4]/12x0,0025}x100=0,02% - CCT SINDSERVICOS 2017
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	(35,78% x 0,02%) * 100 = 0,01%

TOTAL: 0,03%

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		PERCENTUAIS (%)	Memória de Cálculo
A	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	Valor devido ao empregado no caso de rescisão sem justo motivo e sem conceder aviso prévio, disposto no § 1º do art. 487 da CLT. Estima-se que 1 % do pessoal possa ser demitido pelo empregador nessas condições. (1/12x100%)/100=0,08%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	(8,00%*0,08%)*100=0,01%
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,001%	
D	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	[(100%/30)x7]/12=1,94%
D	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	(35,78%*1,94%)*100=0,69%
E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	4,36%	Lei Complementar n. 110, de 29 de junho de 2001, acrescentou 10,00% à contribuição anteriormente adotada perfazendo multa de 50% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Estima-se que 10% dos empregados pedem demissão (rescisão a pedido do trabalhador), assim essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. (Estudo CNJ - Resolução 098/2009). Cálculo: 0,08 x 0,5 x 0,9 x [(1) + (1/11) + (4/33)] * 100% = 4,3636%.
F	Multa sobre FGTS e Contribuição Social dos Avisos Prévios Trabalhado	0,01%	

TOTAL: 7,09%

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		PERCENTUAIS (%)	Memória de Cálculo
A	Férias	9,09%	Férias: a cada ano são pagos ao empregado, além da remuneração mensal, o pagamento de 13º salário e de um mês de férias. O pagamento é feito na proporção: Cálculo: (1/11) X 100 = 9,09%
B	Ausência por doença	0,28%	O art. 131 inciso III da CLT, onera a empresa com até 15 ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS. Ficando a empresa contratada a providenciar as devidas substituições. Nesse caso estimamos 1 ausência. (1/30/12)*100=0,28%
C	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º do ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por 5 dias quando do nascimento do filho. De acordo com as estatísticas do IBGE nascem filhos de 0,5% dos trabalhadores no período de um ano. Sendo assim a provisão será (5/30/12)*0,50%*100=0,01%

CNPJ 08.247.960/0001-62
Fone: (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 - CONJ B LOTE 16
CEP: 71.736-102
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1593660.15047305-3812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201800246V07



D	Ausências Legais	0,28%	art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 1 ausencia no ano, temos $((1/30)/12) \times 100 = 0,28\%$
F	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	De acordo com o art 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, em caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. Baseados em informações prestadas pelos empregadores por meio da GFIP ao MPAS, cerca de 0,78% de empregados se acidentam no ano. $(15/30/12) \times 0,78\% \times 100 = 0,03$
G	Outros (especificar)	0,00%	

SUBTOTAL: 9,69%

H	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,47%	$(35,78\% \times 8,93\%) = 3,20\%$
---	---	-------	------------------------------------

TOTAL: 13,16%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS: 72,51%

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,78%
4.2	13º (décimo terceiro) salário	16,46%
4.3	Afastamento maternidade	0,03%
4.4	Custo de rescisão	7,09%
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,16%
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		72,51%


José Gomes Ferreira Filho
Real JG Serviços
Administrador
CRA-DF 016625

